



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Ref. PE 008/2021 - Solicitação de Dilação de Prazo para envio de Proposta

4 mensagens

Recepção atendimento <atendimento@grefrigeracao.com.br>

3 de março de 2021 10:03

Para: cpl@tjam.jus.br

Bom dia Sr. Pregoeiro (a),

Venho por meio deste, solicitar a dilação do prazo de envio da Proposta Corrigida o qual se encerra as 10:40 (horário de manaus) por mais 02 (duas) horas.

O referido pedido se faz necessário por conta da complexidade no ajuste da planilha de custo.

Certo de sua compreensão.

Att,

Márcio Aragão.
Gerente Administrativo.

--

G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.

Rua: Abílio Nery, 1100 – Petrópolis CEP. 69063-320

Fones: (92) 3631-8159 / 3664-0579

CNPJ 02.037.069/0001-15 / IM 79.217-01 / IE 04.220.997-8

Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

3 de março de 2021 10:12

Para: Recepção atendimento <atendimento@grefrigeracao.com.br>

Cc: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Licitante, foi respondido em sessão.

--

Atenciosamente,

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira - Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Recepção atendimento <atendimento@grefrigeracao.com.br>

3 de março de 2021 10:31

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia Sra. Pregoeiro,

Estamos encontrando dificuldades com as fórmulas da referida Planilha de Custo, há a possibilidade desta CPL nos fornecer a referida planilha no formato editável?

Desde já agradecemos a atenção desta CPL.

Att,

Márcio Aragão.
Gerente Administrativo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

3 de março de 2021 10:50

Para: Recepção atendimento <atendimento@grefrigeracao.com.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Licitante, neste momento do certame, disponibilizar a V. Sa. a planilha editável poderá colocar em risco a isonomia da licitação e prejudicar todo o processo.

Entretanto, a área técnica nos informa que a fórmula disponibilizada na análise é suficiente para correção do cálculo.

--

Atenciosamente,

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira - Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]